



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67



LEI Nº1.257/2017, de 05 de maio de 2017.

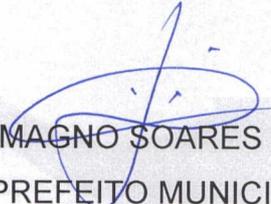
QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL
DE CASTELO DO PIAUÍ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de MARIA APARECIDA DA SILVA, a Creche Municipal do Bairro Transmissores nesta cidade;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (05/05/2017).


JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Autor: Adalberto Neirane Gomes de Carvalho.